CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ESTADO DE GOIÁS

Encaminhe-se à comissão de Constituição, Justiça e Redação
em 20/08/13
Presidente

PROJETO DE LEI Nº DE 2013.

PROTOCOLO Nº 155
Data 20/08/13 10:10 Horas
Serviço de Expediente

"Institui o programa Drª Zilda Arns solidariedade humana para o transporte gratuito de pacientes carentes que receberem alta do sistema único de saúde no Município de Anápolis e dá outras providências."

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Anápolis sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município aurorizado a instituir o "Programa Drª Zilda Arns" solidariedade humana, o qual oferecerá transporte gratuito ao acompanhante e paciente que receber alta do Sistema Único de Saúde – SUS e que não possuam recursos financeiros e físicos para retornarem a suas residências neste município.

Art. 2º - O serviço será obrigatoriamente implantado em todas as unidades de atendimento hospitalar do Município de Anápolis.

Art. 3º - O serviço de transporte gratuito será oferecido prioritariamente aos pacientes carentes com mobilidade reduzida, especialmente idosos e pessoas com deficiência do SUS, que tenham recebido atendimento de enfermagem (nível médio) a intervenções cirúrgicas de maior complexidade.

Art. 4º - Os familiares ou acompanhantes do paciente deverão solicitar a prestação do serviço de locomoção gratuita mediante a assistência social do município, a qual disponibilizará um disk-atendimento para receber esses pedidos e atendê-los, caso haja necessidade de intervenção com ambulância fica este órgão incumbido de solicitar juntamente com a secretaria de saúde o referido transporte.

Parágrafo único - Incumbe-se a Assistência Social do Município de elaborar impresso simplificado específico, bem como as demais normas para o cumprimento desta Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anápolis 20 de Agosto de 2013.

Gleimo Martins dos Anjos
Vereador
Líder do PTN

JUSTIFICATIVA

A presente propositura homenageia uma verdadeira heroína a Dra. Zilda Arns Neumann, médica pediatra e sanitarista, fundadora e coordenadora internacional da Pastoral da Criança, fundadora e coordenadora nacional da Pastoral da Pessoa Idosa, organismos de ação social da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB). Dra. Zilda Arns também foi representante titular da CNBB, do Conselho Nacional de Saúde e membro do Conselho Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (CDES). Em sua passagem por Anápolis em 2008 a Dra. Zilda Arns participou de várias atividades em comemoração aos 40 anos da Diocese e a atuação da Pastoral da Criança no município e nos deixou a seguinte frase: "o mundo precisa de mais solidariedade". Zilda Arns encontrava-se em Porto Príncipe, em missão humanitária, para introduzir a Pastoral da Criança no país. No dia 12 de janeiro de 2010, pouco depois de proferir uma palestra para cerca de 15 religiosos de Cuba,o país foi atingido por um violento terremoto e a Dra. Zilda Arns foi uma das vítimas da catástrofe.

Esta proposta visa a implantação de um serviço gratuito de transporte aos pacientes do Sistema único de Saúde – SUS, que não possuam recursos financeiros ou meios adequados para retornarem a suas residências, após a obtenção da alta médica.

Além disso, o serviço de remoção gratuita, priorizará os pacientes carentes do SUS com mobilidade reduzida, especialmente idosos e pessoas com deficiência, que tenham recebido atendimento de enfermagem (nível médio) a intervenções cirúrgicas de maior complexidade.

Contudo, ressalto que este atendimento beneficiará muitas pessoas carentes que após receberem alta do Sus – Sistema Único de Saúde, não possuem meio de transporte e nem condições físicas para retornarem a suas residências.